



Ofício N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 16/65

Eleva verba de representação e
despesas de viagens.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O chefe do Poder Executivo, poderá mensalmente e a partir de 1º de Janeiro de 1966, retirar:

a) - como despesas de representação - valor igual ao atribuído a referência "54";

b) - como despesas de viagens, estadia, etc. - valor igual ao atribuído a referência "54".

Artigo 2º - As referências mencionadas acima, referem-se as atribuídas aos funcionários municipais, para efeito de recebimento de vencimentos.

Artigo 3º - Esta verba será suplementada oportunamente e os orçamentos futuros farão consignar os recursos necessários ao cumprimento desta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcello C. Dutra de Moraes
1º Secretário

Ary de Gois Knuppel
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 15 de dezembro de 1965.

Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria